LEI N.º 1270 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Declara de Utilidade Pública o Teatro Os Andarilhos."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o TEATRO OS ANDARILHOS, entidade sem fins lucrativos, localizada à rua Miguel Couto n.º 733, Jardim Sumaré, São João de Meriti.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de dezembro de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito